



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.412, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"ALTERA A LEI Nº 3.396, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RAQUETES PARA A VIDA".

(Autógrafo 152/2024 - Projeto de Lei nº 135/2024 - Do Legislativo - AUTOR: Eduardo Sanches Casagrande - PP. COAUTORIA: Erondina Ferreira Godoy - PSD).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Nº 3.396, de 15 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Raquetes para a Vida, associação de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o número 47.618.297/0001-17, situada à Rua Pedro Virgílio Correia, s/n, quadra 20, lote 57B, Jardim São Carlos, Itapevi, SP - CEP 06694-420".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de dezembro de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de dezembro de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/12/2024